



**VILA FLORES - RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2084,**  
DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR AUXÍLIO AO PROGRAMA APRENDIZ DA AFIMAZZA - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MICROMAZZA E WENMAZZA.**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores - RS,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal prestar auxílio ao programa aprendiz da AFIMAZZA - Associação dos Funcionários das empresas Micromazza e Wenmazza, visando dar continuidade a implementação do programa APRENDIZ, para oportunizar aos alunos da Escola Estadual Dosolina Boff frequentar curso profissionalizante no SENAI de Nova Prata.

Art. 2º - Para a implementação deste convênio, fica autorizado ao Município repassar à AFIMAZZA o valor de até R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), em parcela única.

Parágrafo Primeiro: O valor repassado para a AFIMAZZA deverá ser utilizado para pagamento do transporte dos alunos no decorrer do segundo semestre de 2016, e a respectiva prestação de contas deverá ocorrer até 30/11/2016.

Art. 3º - Em contrapartida ao valor recebido, a Associação deverá:

I – divulgar este programa na Escola Estadual Dosolina Boff, pois é a única escola de Ensino Médio do Município;

II – cadastrar, matricular e fiscalizar os alunos no curso profissionalizante;

III – utilizar o valor repassado exclusivamente para o custeio do transporte;

IV – prestar contas do valor recebido dentro dos prazos estabelecidos, conforme previsto no Parágrafo Primeiro do artigo 2º.

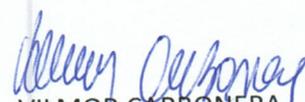
Art. 4º - Ratificam-se os termos do Convênio já firmado.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de agosto de 2016.

Foi efetuada a publicação  
em 09/08/2016

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal